

DECLARAÇÃO

Assunto: Licitantes e/ou Contratados Sancionados

Período: Março/2025

A **Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, por intermédio de sua Presidenta, **declara** para os devidos fins, em atendimento aos preceitos previstos no art. 37 da Constituição Federal e à legislação de transparência pública, que **não houve licitantes e/ou contratados sancionados**¹ no período.

Itarana/ES, 10 de abril de 2025.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Presidenta da CMI/ES

¹ Fundamentação Legal: Art. 156 e 161 da Lei 14.133/2022.